



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS MEMBROS DO
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,
PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itaituba, atualizando-os no percentual de **3,82%** levantados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período acumulado de 1º de fevereiro 2023 a 31 de janeiro de 2024, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

PARAGRAFO ÚNICO - Para efeitos da presente Resolução, será aplicado o índice determinado no caput do presente artigo aos subsídios fixados pela resolução nº 019/2020, atualizados pela resolução nº 003/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da revisão geral de que trata a presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.

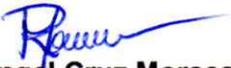
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em 27 de fevereiro de 2024.

DIRCEU
BIOLCHI:43
007449120

Assinado de forma
digital por DIRCEU
BIOLCHI:43007449
120
Dados: 2024.02.29
10:09:46 -03'00'

Dirceu Biolchi
Presidente


Rangel Cruz Moraes
1º Secretário


Luiz Fernando Sadeck dos Santos
2º Secretário

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará
- E-mail: camaradeitaituba@outlook.com
Site: www.itaituba.pa.leg.br